



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

FCI: 20
SA/3066/94
07/08/94

DECRETO NÚMERO 1994 DE 21 DE JULHO DE 1994

Concede pensão à Sra. Sueli Tozaki e filhos menores, bem como o auxílio funeral.

PAULO RAMOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que foi requerido no Processo Administrativo SA/3066/94 e as informações à folha 17.

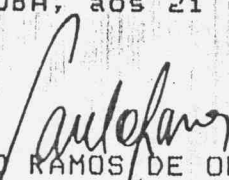
## DECRETA:

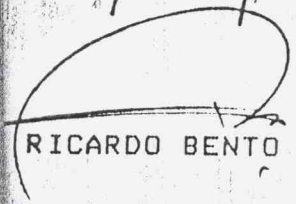
Artigo 1º. - Fica concedida a Sra. Sueli Tozaki, viúva do servidor Sr. Yoshiwo Tozaki, uma pensão mensal correspondente a metade dos proventos do servidor falecido, e sendo a outra metade aos filhos menores, a saber: Jehu Tomatsu Tozaki nascido em 06.09.77, Fernanda Sayuri Tozaki nascida em 11.09.80 e Luana Yuri Tozaki nascida em 18.06.84; conforme os parágrafos 1º. e 2º., do artigo 9º. da Lei Municipal No.1349/94.

Artigo 2º. - Fica concedido também, o auxílio funeral conforme disposto no artigo 19º da lei supra citada.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 21 de Julho de 1994.

  
PAULO RAMOS DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

  
RICARDO BENTO SIQUEIRA - Secretário da Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 21 de julho de 1994.